



# Câmara Municipal de Brejetuba

## Resolução N.º 001/2003

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REPRESENTADA PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, OBJETIVANDO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL O ACESSO AOS EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS OFERECIDOS PELAS LINHAS DE CRÉDITO DAQUELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal De Brejetuba, autorizada a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, por meio da Agência do Município de Venda Nova Imigrante, objetivando proporcionar aos Servidores Públicos do Legislativo Municipal do Município de Brejetuba, o acesso aos empréstimos bancários oferecidos pelas linhas de crédito da Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira Pública, na forma de Consignação em Folha de Pagamento.

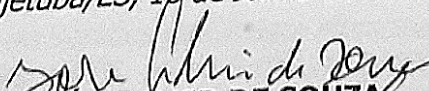
**Art. 2º** - Os empréstimos citados no artigo retro, deverão, preferencialmente, proporcionar ao servidor a oportunidade de beneficiar-se de taxas de juros diferenciadas em relação ao mercado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se houverem, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

*Sala de Sessões da Câmara Municipal  
Brejetuba/ES, 18 de Junho de 2003.*

  
**JOSÉ ADEMIR DE SOUZA**  
Presidente da Câmara